



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

LEI MUNICIPAL nº 3.910, de 28 de janeiro de 2019.

Publicado no Diário Oficial de Sapucaia do Sul em 13/02/19 a 21/02/19

[Assinatura]
Director Legislativo

Sugere a instalação de equipamento de rastreamento automotivo em todos os veículos funcionais do Município de Sapucaia do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 34, IV e art. 60, §3º e §6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o executivo municipal a instalar equipamento de rastreamento veicular em todos os veículos funcionais do Município de Sapucaia do Sul.

Art. 2º. Na incidência de locação de veículos, fica a empresa locatária obrigada a fornecer os veículos com o equipamento já instalado.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 28 de janeiro de 2019.

[Assinatura]
GERVASIO SANTANA
Vereador Secretário

[Assinatura]
RAQUEL MORAES
(Raquel do Posto)
Vereadora Presidente